

Despacho n.º 13 297-L/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 14.º e no n.º 2 do artigo 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, atenta a resolução do conselho de administração do Instituto das Estradas de Portugal de 24 de Março de 2004, que aprovou a planta parcelar e o mapa de expropriações das parcelas de terreno necessárias à execução da obra da ligação entre o IC 2 e os acessos sul à Ponte Europa, tendo agora o seu início previsto no prazo de seis meses, e considerando que, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 239/2004, de 21 de Dezembro, o Instituto das Estradas de Portugal foi transformado em entidade pública empresarial, com a denominação de EP — Estradas de Portugal, E. P. E., a qual conserva a universalidade dos direitos e obrigações, legais e contratuais, que integravam a sua esfera jurídica no momento da transformação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do mesmo diploma legal, declaro, no uso da competência que me foi delegada por despacho do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, ao abrigo do artigo 161.º do Estatuto das Estradas Nacionais, aprovado pela Lei n.º 2037, de 19 de Agosto de 1949, atendendo ao interesse público subjacente à célere e eficaz execução da obra projectada, a utilidade pública com carácter de urgência da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes necessários à execução da obra da ligação entre o IC 2 e os acessos sul à Ponte Europa, identificados no mapa de expropriações e na planta parcelar em anexo, com os elementos constantes da descrição predial e da inscrição matricial e dos direitos e ónus que sobre elas incidem, bem como os nomes dos respectivos titulares.

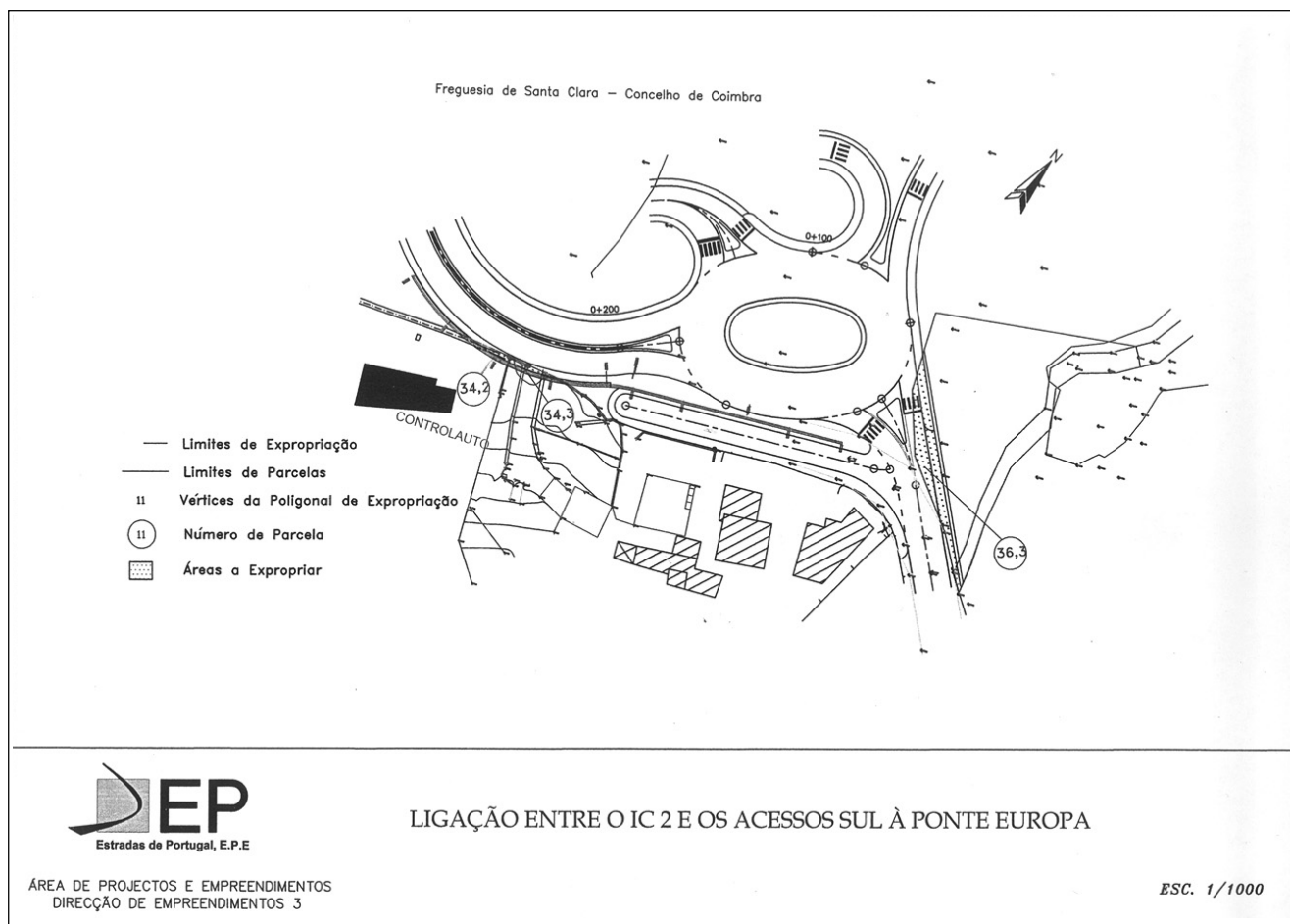
Os encargos com as expropriações em causa serão suportados pela EP — Estradas de Portugal, E. P. E.

2 de Junho de 2006. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

Mapa de expropriações

Ligação entre o IC 2 e os acessos sul à Ponte Europa

Número da parcela	Nome e moradas dos expropriados	Identificação do prédio					Área total da parcela (metros quadrados)
		Concelho	N.º Matriz e freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	
			Rústica	Urbana			
034.2	CONTROLAUTO -Controlo Técnico Automóvel, SA Rua Alferdo Lopes Vilaverde, 15 - B-7 2770-009 Paços de Arcos	Coimbra	Sta Clara	2992	0611/19980530	Norte: Maria Isabel pereira dos Santos e outro Sul: Brinesa Electrónica, Lda Nascente: Joaquim Marques Roque Poente: Estrada	17
034.3	Maria Isabel Pereira dos Santos Estrada de Carvalhais Sta Clara - 3040 Coimbra	Coimbra	Sta Clara	2128	00613/300588	Norte: Estrada Sul: Maria Isabel Preira dos Santos Nascente: Manuel da Costa Diogo Poente: Estrada	22
036,3	Joaquim Marques Roque Quinta da Balseira - Carvalhais Sta Clara - 3040 Coimbra	Coimbra	Sta Clara 2375		Omisso	Norte: Maria Isabel Pereira dos Santos Sul: Caminho Nascente: Maria Isabel Pereira dos Santos e Outros Poente: Estrada Municipal	177



Despacho n.º 13 297-M/2006 (2.ª série). — Pelo despacho n.º 19 551-A/2002 (2.ª série), de 12 de Agosto, do Secretário de Estado das Obras Públicas, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, suplemento, de 3 de Setembro de 2002, foi declarada a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes necessários à execução da obra da EN 270 — variante de São Brás de Alportel.

No entanto, verificou-se agora a necessidade de rectificar os elementos identificativos das parcelas de terreno n.ºs 125 e 125S, constantes da declaração de utilidade pública citada.

Considerando, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º e no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 239/2004, de 21 de Dezembro, que ao Instituto das Estradas de Portugal sucedeu a EP — Estradas de Portugal, E. P. E., a qual assumiu automaticamente a universalidade dos direitos e obrigações, legais e contratuais, que integravam a esfera jurídica

do antecessor, no momento da transformação, e que o Instituto das Estradas de Portugal, nos termos do Decreto-Lei n.º 227/2002, de 30 de Outubro, integrou, por fusão, o ICOR — Instituto para a Construção Rodoviária, a requerimento da EP — Estradas de Portugal, E. P. E., declaro, no uso da competência que me foi delegada por despacho do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, a rectificação da declaração de utilidade pública referida, na medida das alterações agora introduzidas no mapa de expropriações e planta parcelar, cuja publicação se promove em anexo, mantendo-se em vigor, para quaisquer outros efeitos, o despacho SEOP n.º 19 551-A/2002 (2.ª série), de 12 de Agosto.

2 de Junho de 2006. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

EM 270 — Variante de São Brás de Alportel — Rectificação à DUP

Número da parcela	Nomes e morada dos proprietários	Identificação do prédio				Áreas	
		Matriz da freguesia		Descrição predial	Confrontações do prédio	Parciais	Total
		Rústica	Urbana				
125 e 125 S	Roger Gerald Mace Sítio dos Barrabés, AP. 213 8150 São Brás de Alportel	14159 São Brás de Alportel	Omisso São Brás de Alportel	13465/ 20011011	Nor: Ribeiro Sul: José da Cruz Nasc: Caminho Poen: José Daniel Dias	1 273 m ² 557 m ² 112 m ²	1 942 m ²